

Ano XIV | N° 1088 | Macau, 06 de outubro de 2016

.:PODER*EXECUTIVO*

Processo: Concurso Público nº 001/2014
Assunto: Ato de Nomeação
Responsável: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
ATO DE NOMEAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO
O Prefeito Constitucional do Município de Macau, Estado do Rio Grande do Norte, torna público a quem possa interessar, que, por este Ato de Nomeação, fica notificada a candidata do cadastro reserva aprovado no Concurso Público nº. 001/2014 abaixo relacionado:
Na forma da legislação em vigor, concedemos aos aprovados, a seguir relacionados, prazo de 30 (trinta) dias – contados a partir da data do recebimento de correspondência individual, por AR, e ou, por e-mail – para apresentação junto ao Setor de Pessoal desta Prefeitura, dos documentos relacionados nos Anexos I e II à referida correspondência, no horário das 07 às 13 horas, de segunda-feira a sexta-feira.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	FUNÇÃO
11	FRANCISCA ADRIANA SOARES TAVARES	PROFESSORA DE GEOGRAFIA

Macau (RN), 06 de Outubro de 2016.
Einstein Albert Siqueira Barbosa - Prefeito

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 001/2015, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU/RN.

Pelo presente Termo, o MUNICÍPIO DE MACAU/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 08.184.434/0001-09, sediado à Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Macau/RN, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, o Sr. EINSTEIN ALBERT SIQUEIRA BARBOSA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade de nº 1.438.393-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 875.998.214-49, residente na Avenida Centenário, nº 301 – Centro – Macau/RN, resolve, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, e, suas alterações posteriores, e, de acordo as normas do direito comum, no que forem aplicáveis, firmar o PRESENTE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL ao Termo de Contrato nº 001/2015 – Construção de Unidade de Ensino (Centro de Educação Infantil Tia Zélia de Miranda localizado na COHAB) PROINFÂNCIA TIPO 2, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a minuta previamente examinada pela Procuradoria Geral do Município de Macau/RN, ex vi do disposto no parágrafo único do art 38 da Lei nº 8.666/93, e, Inciso I, do artigo 79, Lei 8.666/93, combinado com os artigos 77 e 78, e , especial com o Inciso I, do artigo 78 da mesma lei, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A rescisão unilateral tem por base o Termo de Contrato nº 001/2015 – Construção de Unidade de Ensino (Centro de Educação Infantil Tia Zélia de Miranda localizado na COHAB) PROINFÂNCIA TIPO 2, nos termos do Inciso I, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS MOTIVOS

A rescisão está pautada pela inexecução total do contrato pela contratada SERVIÇOS DE ENGENHARIA BRASIL LTDA “SERVIMECA BRASIL”, CNPJ: 22.979.255/0001-80, conforme as informações prestadas pelo Sr Francisco de Assis Silva, Engenheiro Civil responsável pela fiscalização da obra Creche Pró-infância.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA FORMA DE RESCISÃO

A rescisão é unilateral, nos termos da cláusula décima sexta do instrumento contratual, fundada no Inciso I, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, satisfeita ainda a condição exigida pelo parágrafo primeiro, do artigo 79, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO TERCEIRO – DAS GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA

Em obediência ao parágrafo único, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, a rescisão está plenamente motivada conforme Parecer Técnico, Boletins de Medição e diversas notificações emitidas pelo Francisco de Assis Silva,

engenheiro Civil - responsável pela fiscalização da obra Creche Pró-infância. Do presente ato é cabível recurso administrativo previsto na alínea "e" do Inciso I, do artigo 109, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

A Contratante resolve nas razões de suas faculdades e com base no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundas do Contrato referido na cláusula primeira deste instrumento, de forma que não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVOCAÇÃO DA LICITANTE SEGUNDA COLOCADA

Fica, desde já, convocada a licitante: AJF INCORPORAÇÃO CONSTRUÇÃO & LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 07.443.865/0001-71, segunda colocada na Tomada de Preços nº 001/2015, para comparecer à Prefeitura Municipal de Macau, para fins do disposto no parágrafo 2º do Art 64 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único, do artigo 61. Da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as dúvidas oriundas do presente Termo de Rescisão, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da Comarca de Macau/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja

Macau/RN, 06 de outubro de 2016.

EINSTEIN ALBERT SIQUEIRA BARBOSA
Prefeito do Município de Macau/RN

CONTRATANTE

TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
CPF/RG:	CPF/RG:

Portaria Nº 745/2016, de 06 de outubro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, Lucas Gonçalves de Sena, CPF nº 078.925.264-39, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, símbolo AT1, lotado no Gabinete do prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 06 de outubro de 2016.

Einstein Albert Siqueira Barbosa- PREFEITO –

João Batista Siqueira-Secretário de Administração e Recursos Humanos-

Portaria Nº 746/2016, de 06 de outubro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, Rodrigo Antonio de Araújo Luz, CPF nº 017.975.694-06, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, símbolo AT1, lotado na Secretaria de Tributação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 06 de outubro de 2016.

Einstein Albert Siqueira Barbosa- PREFEITO –

João Batista Siqueira-Secretário de Administração e Recursos Humanos-



Dengue



Febre alta

Tontura

Dor nas articulações

Fraqueza

Sangramento no nariz e na gengiva

Dor atrás dos olhos

Manchas vermelhas

Naúseas e vômitos

Perda de peso

Dor de cabeça

Chikungunya

Dores intensas nas
articulações de pés e mãos

Dor de cabeça

Dor muscular

Manchas vermelhas

Febre alta



ZikaV



Dor muscular

Dor de cabeça

Febre
baixa

Olhos vermelhos

Lesões com pontos brancos
e vermelhos na pele

Dor nas articulações

Dor nas costas